



LEI Nº 1.707 DE 02 DE ABRIL DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 2.388.750,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS Á GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional especial na importância de R\$ 2.388.750,00 (dois milhões trezentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

FONTE 04	R\$ 390.000,00
FONTE 14	R\$ 1.998.750,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PÚBLICO E SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.15.451.0026.1.452	Obras de Drenagem e Pavimentação—Ruas na Boa Vista e Papucaia
-------------------------	---

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51-04	Obras e Instalações	390.000,00
4.4.90.51-14	Obras e Instalações	1.998.750,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Contrato de Repasse nº 2593.0235237-11/2007, que entre si celebram a União Federal, através do Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, cuja finalidade é a execução das Ações relativas à Gestão da Política de Desenvolvimento – Obras de Drenagem e Pavimentação, conforme classificação na receita e anulação parcial dos programas de trabalho abaixo:

Parágrafo 1º - o presente recurso será classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1.3.2.5.04.09.00	Rem. de Dep. Banc. Vinculados – Drenagem e Pavimentação	48.750,00
2.4.7.1.99.11.00	Transf. de Conv da União e de Suas Ent – Drenagem e Pavimentação	1.950.000,00

Parágrafo 2º Anulação parcial dos Programas de Trabalho:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.02.04.124.0001.2.006	Manutenção do Controle Interno e Auditoria
-------------------------	--

ELEMENTO DE DESPESA:

27	3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 64.000,00
----	--------------	--	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.04.122.0001.2.012	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
-------------------------	---

ELEMENTO DE DESPESA:

69	3.3.90.39.04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
----	--------------	--	----------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.06.04.122.0001.2.015	Manutenção do Almoxarifado Geral
-------------------------	----------------------------------

ELEMENTO DE DESPESA:

74	3.3.90.30.04	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
----	--------------	---------------------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERV PÚBLICO E SANEAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.04.122.0001.2.017	Manutenção da Secretaria Mun de Obras, Serv Publ e Saneamento
-------------------------	---

ELEMENTO DE DESPESA:

106	3.3.90.30.04	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
108	3.3.90.39-04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
110	4.4.90.52-04	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.07.04.122.0001.2.019	Aquisição, Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
-------------------------	--

ELEMENTO DE DESPESA:

115	3.3.90.30.04	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
117	3.3.90.39-04	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.08.12.361.0044.2.055	Aquis e Manutenção de Veículos para Transporte Escolar - PNATE
-------------------------	--

ELEMENTO DE DESPESA:

276	3.3.90.30.04	Material de Consumo	R\$ 19.000,00
-----	--------------	---------------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Abril de 2008.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito